

	PROGRAMA DE DISCIPLINA 2ª ÁREA: FUNDAMENTAL	ANO	SEM.

UNIDADE		DEPARTAMENTO		
Faculdade de Enfermagem		Fundamentos de Enfermagem		
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH		
ENF 01- 07446	Administração do Processo de Trabalho e da Assistência de Enfermagem 5- Estágio Supervisionado	92		
CURSO Graduação em Enfermagem		DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA		
		TIPO DE AULA	SEMANAL	SEMESTRAL
		TEÓRICA		
		PRÁTICA		
		LABORATÓRIO		
		ESTAGIO SUPERVISIONADO		92
	OUTROS (OBS)			

OBJETIVO :

Macro-Objetivo: Viabilizar o exercício da administração do processo de trabalho e da assistência de enfermagem no setor saúde – rede hospitalar- tendo na administração um processo que viabiliza o planejamento, a execução e a avaliação das ações técnicas e políticas que concretizam a missão desses serviços, visando a produção de serviços de enfermagem de qualidade.

Micro-Objetivo: Participar das atividades de gerência da assistência e dos serviços de enfermagem na rede hospitalar, utilizando as técnicas administrativas a partir da análise da relação entre as ações de saúde produzidas, as necessidades de saúde dos usuários, a força de trabalho de enfermagem e os recursos necessários para a produção de serviços de enfermagem de qualidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO :

- Supervisão de Enfermagem
- Auditoria em Enfermagem
- Processo de Trabalho em Enfermagem
- Planejamento em Enfermagem
- Gerenciamento de Conflitos
- Gestão de recursos materiais
- Gestão de pessoas
- Processo decisório em enfermagem

BIBLIOGRAFIA

- 1- KURCGANT, Paulina. **Administração em enfermagem**. São Paulo: Epu, 1991.*
- 2- KURCGANT, Paulina.. **Gerenciamento em Enfermagem**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2005.*
- 3- MARQUIS, B.L.H e CAROL, J. **Administração e Liderança em Enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 1999.*
- 4- SANTOS, Iraci. **Supervisão em Enfermagem**. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1993.
- 5- _____ e cols. **Enfermagem Fundamental**. Volume 1. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1989.
- 6- BORK, A M T. **Enfermagem de Excelência: da visão à ação**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2003.
- 7- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução 189/96. Estabelece parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nas instituições de saúde.
- 8- BRASIL, Lei 8666/93. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

(*) LIVRO-TEXTO

OBSERVAÇÃO

Processo de avaliação: Disciplina desenvolvida na prática. Os alunos são avaliados por cada atividade desenvolvida tendo como critérios os itens que compõem a avaliação do aluno: pontualidade, freqüência, iniciativa, eficiência e segurança, organização, cooperação, relacionamento e expressão escrita.

PROFESSORES		CHEFE DO DEPARTAMENTO		DIRETOR DA UNIDADE	
Marcio Tadeu Ribeiro Francisco Luciana Guimarães Assad					
DATA	ASSINATURA/ MATRÍCULA	DATA	RUBRICA	DATA	RUBRICA